GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXV Nº 61 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2002 PREÇO R$ 0,66

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			23
Atos do Poder Executivo	1		
Vice-Governadoria			
Casa Militar		13	
Secretaria de Governo	2	13	
Secretaria de Gestão Administrativa	2	13	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2		23
Secretaria de Educação	7	16	29
Secretaria de Saúde	8	19	29
Secretaria de Ação Social	8	20	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	9	21	30
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			31
Secretaria de Transportes	9		
Secretaria de Segurança Pública		22	32
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	10	22	
Polícia Civil do Distrito Federal			
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura			32
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			33
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos	11	22	33
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários	11		33
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	11		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		22	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal		22	
Ineditoriais			35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.823, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 11.539.153,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cento e cinqüenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art.1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 11.539.153,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cento e cinqüenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art.2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				11.131.693
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001482	0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	11.130.513	11.130.513
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001485	0171	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.15	100	1.180	1.180
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				154.630
06.182.2000.5672		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO CBMDF				
Ref. 002391	0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II	44.90.51	100	154.630	154.630
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				252.830
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001919	0027	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 20º DELEGACIA DE POLÍCIA DO GAMA	44.90.51	100	190.000	190.000
Ref. 001924	0028	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA EM SANTA MARIA - SETOR SUL	44.90.51	100	62.830	62.830
200042					T O T A L	11.539.153

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				154.630
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001026	0026	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.19	100	9.340	
			33.90.49	100	150	9.490
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 002000	0129	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	33.90.46	100	145.140	145.140
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				252.830
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000596	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	252.830	252.830
200035					T O T A L	407.460

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				11.131.693
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001486	0015	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	8.647.237	
			31.90.03	100	2.484.456	11.131.693
200035					T O T A L	11.131.693

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de fevereiro de 2002

PROCESSO : 030.001.323/2000
INTERESSADO: FUBRA – FUND. UNIVERSITÁRIA DE BRASILIA
ASSUNTO : SERVIÇO ACESSO A INTERNET
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de Licitação, com fulcro no inciso 13 do Artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor de FUBRA – FUND. UNIVERSITÁRIA DE BRASILIA, conforme Nota de Empenho 0234/2002-SEG, referente a prestação de serviços de acesso à internet, de janeiro a dezembro de 2002, para a Secretaria de Governo.

Em 18 de março de 2002

PROCESSO : 030.005.250/2000
INTERESSADO : LIDER SIGNATURE S.A
ASSUNTO : MANUTENÇÃO HELICÓPTERO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do Artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor de LIDER SIGNATURE S.A, conforme Nota de Empenho 0103/2002-SEG, referente às despesas com manutenção do helicóptero que atende o Senhor Governador, durante o corrente exercício.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de março de 2002

PROCESSOS Nº : 010.001.124/2001
INTERESSADO : EMBRATEL- EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R$ 1.351,95 (um mil, trezentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos), a favor da EMBRATEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, inerente a despesas com tarifas telefônicas que atende a SEG e Órgãos vinculados, referente o exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de março de 2002

Referência: Processo n.º: 030.001.251/2002
Interessado: SGA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assunto: Convênio de prestação de serviços do "Conectividade Social"
Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ratifico os atos de Inexigibilidade de Licitação referente ao convênio firmado entre esta Secretaria e a Caixa Econômica Federal, visando o fornecimento dos serviços pelo "Conectividade Social" dessa instituição, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a documentação constante do processo.
2. Publique-se e encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com fulcro no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, encarecendo análise e pronunciamento sobre a minuta do Termo de Convênio, juntado às fls. 10/15.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de março de 2002

PROCESSO Nº: 040.000.004/2002
INTERESSADO : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
A S S U N T O : Renovação de Assinatura
Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Fundação Getúlio Vargas, objetivando atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual dos Índices de Preços (24 Índices) fornecida pela Fundação Getúlio Vargas, a esta Secretaria, no valor de R$ 2.026,58 (dois mil, vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos).
A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO SUPERVISOR
Em 25 de março de 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R$
040.005.189/2001	ALEJANDRA GARCIA BRAHIM	ICMS	353,68
040.000.460/2002	EDGAR DORIG	ICMS	86,68
040.000.462/2002	EDGAR DORIG	ICMS	27,14
040.000.455/2002	EDGAR DORIG	IICMS	102,33
040.000.453/2002	EDGAR DORIG	ICMS	57,67
040.000.458/2002	EDGAR DORIG	ICMS	61,68
040.000.459/2002	EDGAR DORIG	ICMS	76,28
040.000.450/2002	EDGAR DORIG	IICMS	32,87
040.000.454/2002	EDGAR DORIG	ICMS	40,06
040.000.456/2002	EDGAR DORIG	ICMS	85,09
040.000.457/2002	EDGAR DORIG	ICMS	91,02
040.000.452/2002	EDGAR DORIG	ICMS	36,61
040.000.451/2002	EDGAR DORIG	ICMS	37,06
040.000.032/2002	EMBAIXADA DA AUSTRALIA	ICMS	864,34
040.005.292/2001	EMBAIXADA DA AUSTRIA	ICMS	141,23
040.005.293/2001	EMBAIXADA DA AUSTRIA	ICMS	123,92

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

040.005.289/2001	EMBAIXADA DA AUSTRIA	ICMS	129,05
040.005.294/2001	EMBAIXADA DA AUSTRIA	ICMS	96,05
040.005.290/2001	EMBAIXADA DA ÁUSTRIA	ICMS	104,25
040.003.255/2000	EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA BULGÁRIA	ICMS	28,81
040.002.897/2001	EMBAIXADA DA ROMENIA	ICMS	198,73
040.005.190/2001	EMBAIXADA DO MÉXICO	ICMS	336,06
040.005.515/2001	EMBAIXADA DO MÉXICO	ICMS	327,00
040.005.291/2001	EMBAIXDA DA AUSTRIA	ICMS	106,99
040.000.464/2002	JURG LEUTERT	ICMS	96,75
040.000.463/2002	JURG LEUTERT	ICMS	118,38
040.000.466/2002	JURG LEUTERT	ICMS	95,33
040.000.465/2002	JURG LEUTERT	ICMS	115,68
040.000.498/2002	ROBERT STEINER	ICMS	21,85
040.000.500/2002	ROBERT STEINER	ICMS	52,04
040.000.499/2002	ROBERT STEINER	ICMS	54,53
040.003.742/2000	STEPHAN WINKLER	ICMS	708,46
040.005.068/2001	UNESCO	ICMS	1.405,98

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA- SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2002 - AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, art. 15 do Decreto nº 16.099, de 29/12/94 e art. 48 da Lei Complementar n.º 4, de 31/12/94, AUTORIZA as restituições de tributos dos contribuintes abaixo nominados:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTO	VALOR / R$
124.004.430/2001	JORGE DOS SANTOS MARQUES	IPTU/TLP	154,69
048.004.200/2001	CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS	IPVA	111,49
048.003.607/2001	SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA	IPVA	213,93
043.002.554/2001	SÉRGIO LUCAS DIAS	IPVA	63,43
043.002.610/2001	SANDRA LOPES RIBEIRO	IPVA	52,97
043.002.080/2001	MARIA BELÉM BRANDÃO	IPTU/TLP	89,17
043.002.373/2001	MARIZETE ALMEIDA GUTERRES	IPTU/TLP	1.955,57

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2002 - AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/2000 e fundamentado no art. 48 da Lei Complementar nº 04 de 30/12/94 e na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, AUTORIZA a restituição de tributos na modalidade de compensação do contribuinte abaixo nominado:

Nº PROC.	INTERESSADO	Tributo	Valor R$
042.002.112/2000	HM COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	SIMPLES CANDANGO	52,50

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2002 - AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/2000 e fundamentado no art. 48 da Lei Complementar n.º 04 de 30/12/94 e na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, AUTORIZA a restituição e/ou compensação do contribuinte abaixo nominado:

Nº PROCESSO	INTERESSADO	Tributo	Valor R$
048.003.726/2001	TARCISIA MARIA APARECIDA SANTOS GOULART	IPVA	128,18

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8/2002 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEF, DE 25 DE MARÇO DE 2002(*)

Redução de base de cálculo de IPVA.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "f", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado no § 4º do Artigo 2º da Lei nº 7.431, de 17/12/85 e no inciso III do Artigo 29 do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, resolve:
DECLARAR a redução em 100% da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2001, para os veículos com adaptações para uso exclusivo de pessoas portadoras de defeitos físicos, incapazes de utilizar modelos comuns, abaixo relacionados:

PROC. Nº	INTERESSADO	PLACA.
044.001751/2002	Geraldo Elias Marques	JDU 5029
044.001456/2002	Rita de Cássia Araújo Ferreira	JKQ 5872

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 53 de 19/03/2002 página 03.

ATO DECLARATÓRIO N.º 9/2002-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE MARÇO DE2002 (*)

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a deficientes físicos.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20.6.2000, art.1º, inciso VII, alínea "b", item 3, fundamentado no item 44, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS e nos termos do Convênio ICMS nº 35/99 de 23.07.99, alterado pelos convênios nºs 84/00 e 85/00 e em face da documentação apresentada pelo requerente no processo nº 044.000922/2002, DECLARA:
Junto à ESAVE que a Sra. Antonia Sena Rios, CPF. 310.274.581-49: está autorizada a adquirir, até 31 de julho de 2002, um veículo automotor nacional novo, com até 127HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.
No prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação do presente Ato Declaratório da isenção, o adquirente deverá comprovar junto ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, a sua habilitação para conduzir veículo especialmente adaptado e os comprovantes da adaptação do veículo, na forma especificada no laudo de perícia médica, expedido pelo DETRAN/DF, isto por meio de:
1) Adaptação(ões) original(ais) de fábrica;
a) Nota Fiscal de aquisição do veículo.
2) Adaptação (ões) não-original (is) de fábrica;
a) Nota Fiscal do material utilizado na(s) adaptação (ões) efetuada (s), no caso de o material ter sido fornecido pelo beneficiário;

b) Nota Fiscal de Serviço da(s) adaptação (ões) efetuada(s), no caso de o material ter sido fornecido pelo beneficiário;
c) Nota Fiscal de aquisição do material, na hipótese do item anterior;
d) Laudo de vistoria do veículo de responsabilidade do DETRAN/DF.
Ressalta-se que o(a) adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição, na hipótese de (subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 19957/97):
a) Transmitir o veículo, a qualquer título, antes de decorridos 3 (três) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao benefício;
b) Modificar as características do veículo para retirar-lhe o caráter especial;
c) Empregar o veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
d) Descumprir a legislação concessória do presente benefício, inclusive quanto ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria SEFP nº 379, combinado com as já enumeradas anteriormente.
Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 53 de 19/03/2002 página 03.

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2002 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 26 DE MARÇO DE2002(*)

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:
ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante ao respectivo imóvel:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042.01244/02	Severina Pereira da silva	Qd. 405 Conj. 26 Lote 14, Recanto das Emas	4810200-8
042.04279/02	José Pedro da Conceição	Qd. 404 Conj. 04 Lote 07, Recanto das Emas	4809818-3
044.00744/02	Durval da Silva	Qd. 11 Lote 83 Setor Oeste, Gama	1742079-2
042.00752/02	Nerina Viana Arrais	Qd. 307 Conj. 01 Casa 05, Recanto das Emas	47018585
042.00341/02	Antônio Joaquim de França	Qd. 403 Conj. 06 Casa 14, Recanto das Emas	4791203-0
042.00590/02	Henrique Gomes Xavier	Qd. 802 Conj. 08 Casa 19, Recanto das Emas	4793395-X
047.00453/02	Gema Milan	Qd. 405 Conj. 18 Lote 08, Recanto das Emas	4810136-2
042.00638/02	Valdomiro Pereira da Silva	Qd. 603 Conj. 17 Casa 05, Recanto das Emas	4811029-9
042.00528/02	Tiago José dos Santos	Qd. 307 Conj. 06 Casa 14, Recanto das Emas	4701969-7
044.00538/02	Judite Maria Saraiva	Qd. 103 Conj. Q Casa 07, Santa Maria	4654416-X
042.00132/02	Cecília Soares Sousa da Silva	Qd. 405 Conj. 23 Casa 08, Recanto das Emas	4791289-8
042.00092/02	Raimunda dos Santos Alves	Qd. 101 Conj. 09 Lote 22, Recanto das Emas	4693974-1
047.00768/02	Clotildes Antunes de Sousa	QRI 23 Lote 10 Sítio do Gama, Santa Maria	4749821-8
047.00585/02	Avelar Basílio da Silva	Qd. 601 Conj. 18 Lote 06, Recanto das Emas	4810317-9
042.00582/02	Maria Alzira dos Santos	Qd. 601 Conj. 03 Lote 1B, Recanto das Emas	4810653-4
044.00218/02	Edite Gomes de Oliveira	Qd. 02 Conj. F Lote 01 Setor Sul, Gama	1720384-8
042.01249/02	Joveniana Paes da Silva	Qd. 300 Conj. 37 Casa 22, Recanto das Emas	4700453-3
042.00118/02	Eduardo Pires	Qd. 300 Conj. 13 Lote 25, Recanto das Emas	4699988-4
042.00223/02	Josefa Martins de Oliveira	Qd. 300 Conj. 12 Casa 06, Recanto das Emas	4700183-6
042.02020/02	Carmozina Rodrigues dos Anjos	Qd. 311 Conj. 11 Lote 09, Recanto das Emas	4703422-X
042.04226/02	Aguida da Silva Carvalho	Qd. 301 Conj. 01 Lote 12, Recanto das Emas	4700553-X
042.02559/02	Lázara Batista	Qd. 203 Conj. 03 Lote 13, Recanto das Emas	4808729-7
042.02431/02	Raquel Maria da Silva	Qd. 107 Conj. 4 A Casa 12, Recanto das Emas	4696207-7
042.04248/02	Amina Abdalla Luz	Qd. 101 Conj. 03 Casa 01, Recanto das Emas	4693864-8
044.00521/02	Francisca das Chagas Costa Nunes	Qd. 302 Conj. B Casa 14, Recanto das Emas	4661598-9
044.00858/02	Alberico Silva dos Santos	Qd. 517 Conj. E Lote 30, Santa Maria	4669047-6
046.00304/02	Honorina dos Santos Rocha	Qd. 306 Conj. 07 Casa 01, Recanto das Emas	4701707-4
044.00865/02	Josué Vila Nova	Qd. 18 Lote 41 Setor Oeste, Gama	1742683-9
044.00861/02	Francisco Gonçalves Brandes	Qd. 17 Lote 113 Setor Oeste, Gama	1751730-3
044.00860/02	Joana Dantas	Qd. 103 Conj. 16 Lote 05, Recanto das Emas	4695108-3

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 57 de 25/03/2002 página 07 e 08.

ATO DECLARATÓRIO N.º 14/2002-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 22 DE MARÇO DE 2 002

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2002.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20.6.2000, art.1º, inciso VII, alínea "b", item 3, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, os veículos dos proprietários abaixo relacionados, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	PLACA
044.001113/2002	Joana Eugênio de Andrade	012.605.103-87	JFF 6208
044000904/2002	Mariza Lopes Salomão	482.895.151-20	JFK 9094
044.000832/2002	Relimark Gomes de Medeiros	713.852.664-49	JDW 3701
044.000863/2002	Wilson Mikiyo Yuwata	108.631.778-59	JEZ 6582
044.001112/2002	Pedro Alves Feitosa	023.558.171-20	HOT 8076
044.001058/2002	Jonas Alves Ribeiro	769.633.811-00	JFZ 2949

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º15/2002-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 26 DE MARÇO DE 2002

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20.6.2000, art.1º, inciso VII, alínea "b", item 3, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.657, de 04 de janeiro de 2002, DECLARA:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	PLACA
124.002912/02	Hermes dos Santos de Oliveira	305.183.001-10	JEB 2831
044.001202/02	Pedro Rodrigues Magalhães	324.842.161-49	JGE 4499
044000983/02	Edjalma José Lopes de Morais	146.267.481-04	JEM 1955
044.001216/02	Waldenio Tavares Lopes	579.435.751-72	JJX 6933
044.001176/02	Helvo Oliveira da Silva	691.254.141-00	GRF 2984
124.002638/02	Nixon Marra da Silva	376.331.711-20	JJX 2883
044.001200/02	Orlando Cornélio Ramos	042.218.261-34	JKM 2060
044.000982/02	Drailton Antunes de Souza	163.221.931-04	JJX 7092
124.003049/02	Maise da Silva Bonfim	855.437.481-91	JEU 4528
047.001120/02	Bernardino Vaz de Almeida	038.124.481-49	JJX 4101
044.001009/02	Elaine de Almeida e Silva	804.495.571-20	JJX 4312
044.001323/02	Mosar Pessoa de Sousa	052.939.871-00	JJX 7702
048.004455/02	Antônio Viana da Silva	010.372.851-15	BQT 9855
044.001328/02	José Leite Alves	009.448.071-00	JID 1940
044.001329/02	Octavio Ferreira Neto	097.170.301-97	JDW 9142
044.001008/02	Ladi Rodrigues Silva	222.549.601-30	JJX 4292
044.001120/02	Francisco Sebastião Pires	055.339.531-91	JFS 0101

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento
Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao ITCD.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
044.001166/02	Marcela Lorena do Nascimento	Sandra Maria do Nascimento	26/11/1998
044.001187/02	Elizabete da Silva Duarte	Maria Cleidemar Pereira da Silva	16/11/1998
044.000901/02	Maria de Fátima Alves dos Santos	Edson Tadeu Correa Dos Santos	01/03/1998

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao ITCD.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
044.001173/02	Julia Lopes Cabral	Sebastião de Oliveira Cabral	22/05/2000

Ressaltamos que o ITCD incidente sobre a renúncia dos herdeiros constante da fl. nº 08 é devido antes da emissão da sentença homologatória da partilha.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE MARÇO DE 2.002

Isenção quanto ao ITCD.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
044.001209/02	Rosalina Silva de Souza	Pedro Miguel de Souza	02/09/1997

Ressaltamos que o ITCD incidente sobre a doação das herdeiras para a meeira, constante da fl. 05, é devido antes da emissão da sentença homolatória da partilha.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE MARÇO DE 2 002

Isenção quanto ao ITCD.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
044.001062/02	Maria Mateus Quintino	Antonio Silva Quintino	07/04/2001

Ressaltamos que o ITCD incidente sobre a doação da meeira para os seus filhos, constante da fl. 03, é devido antes da emissão da sentença homologatória da partilha.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2002 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP,DE 26 DE MARÇO DE2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:
ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante ao respectivo imóvel:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
044.01124/02	Luiz Ximenes de Paula	Qd. 15 Conj. A Casa 12 Setor Sul, Gama	3006137-7
044.01123/02	Riciere Ferreira Correia	Qd. 802 Conj. 13 Lote 12, Recantos das Emas	4794888-4
044.01127/02	Edite Patrícia de Souza	Qd. 304 Conj. Q Lote 09, Santa Maria	4662788-X
044.00101/02	Vital Vieira de Almeida	Qd. 08 Conj. B lote 13 Setor Sul, Gama	1721728-8
044.01134/02	Décio Firmino	Qd. 116 Conj. 03 Lote 01, Recanto das Emas	4698624-3
044.01133/02	Delcio Barros de Queiroz	Qd. A Conj. 02 Lote 13 Espanção St. Oeste, Gama	4690359-3
044.01158/02	Carleone Cunha da Silva	Qd. A Conj. 02 Lote 19 Espanção St. Oeste, Gama	4690365-8
044.01135/02	José Lemos do Prado	Qd. 37 Casa 66 Setor Leste, Gama	1734592-8
044.01157/02	Cândido Maurício Dourado	Qd. 02 Conj. A Lote 19 Setor Sul, Gama	1720287-6

044.01156/02	Corina de Sousa Barros	Rua dos Hibiscos Casa 39 DVO, Gama	4636087-5
044.00212/02	Maria de Lourdes Mendes do Nascimento	Qd. 310 Conj. I Lote 28, Santa Maria	4664330-3
044.01144/02	Domingos Teles da Silva	Qd. 201 Conj. D Lote 21, Santa Maria	4689549-3
044.01154/02	Cassimira Luiza de Jesus	Quadra 07 Casa 85 Setor Leste, Gama	1731611-1
044.01155/02	Cícera Soares Oliveira	Qd. 204 Conj. B Casa 33, Santa Maria	4714946-9
044.00234/02	José Antônio da Silva	Qd. 27 Lote 49 Setor Oeste, Gama	1743530-7.
044.00233/02	Otaciano Alves da Silva	Qd. 300 Conj. 08 Lote 08 Recanto das Emas	4699879-9
044.00211/02	Antônio Soares de Araujo	Qd. 11 Lote 114 Setor Oeste, Gama	1742142-X
044.00216/02	Wolmer Montarroyos Alves	Qd. 416 Conj. F Lote 04, Santa Maria	4667568-X
044.00215/02	Ernestina Alves Bezerra	Qd. 05 Conj. H Lote 23 Setor Sul, Gama	1721188-3
044.00214/02	Terezinha Maria de Jesus	Qd. 28 Conj. B Casa 14 Setor Central, Gama	1702593-1
044.00231/02	Helena Martins de Castro	Qd. 06 Lote 60 Setor Oeste, Gama	1741551-9
044.00208/02	Pedro da Silva	Qd. 15 Conj. D Lote 34 Setor Sul, Gama	3006243-8
044.00206/02	Noeme de Araujo Mendonça	Qd. 117 Conj. U Lote 03, Santa Maria	4655212-X
044.00207/02	Rosalino Barbasa dos Santos	Qd. 01 Conj. E Casa 407 Setor Norte, Gama	1710351-7
047.01076/02	Rosa Amélia Martins Guimarães	Qd. 204 Conj. 19 Lote 07, Recanto das Emas	4791782-2
044.01145/02	Damiana Distudes de Souza Froes	Qd. 10 Lote 08 Setor Oeste, Gama	1741999-9
044.01146/02	Darci Coelho Saldanha	Qd. 418 Conj. I Lote 20, Santa Maria	4668422-0
044.01147/02	Dionisia Maria Nunes de Santana	Qd. 02 Casa 91 Setor Leste, Gama	1731131-4
044.01161/02	Divina Antonia de Santana	Qd. 104 Conj. 02 Lote 05, Recanto das Emas	4695269-1
044.01125/02	Olinda de Souza Ramos	Qd. 214 Conj. B Lote 22, Santa Maria	4659489-2

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO CHEFE
Em 22 de março de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "a" do inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 - SUREC, de 20/07/2000, INDEFERE os pedidos de restituições dos contribuintes abaixo nominados, por falta de amparo legal:

PROCESSO	INTERESSADO
044.000622/2001	ALDEMIR DO REGO MONTEIRO
044.000929/2000	ADAIL FERREIRA DE CASTRO
044.001458/2001	MANOEL MARIANO PASCOA
044.001356/2000	CARMITA VIEIRA DE LIMA
124.001354/2000	PEDRO JOSÉ GUIMARÃES

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO : 044.001109/2002-03-21
INTERESSADO : CLEONICE MALAQUIAS DE B. DO NASCIMENTO
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, decide:
INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre a transmissão causa mortis - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por MARIA FRANCISCA DE BARROS, falecido em 21/06/2001, por falta de amparo legal, tendo em vista que o "de cujos" possuía mais de um bem imóvel, contrariando o artigo 1º da Lei nº 1343/96.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01- Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 10 de abril de 2002, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RCDP 006/2001
Recorrente: CERPA CERVEJARIAS PARAENSE S/A
Advogado : Francisco Sylvio Alves Vianna
Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
REOP 015/2000
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : CORPUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado : Sérgio Leverdi Campos e Silva
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
REOP 010/2001
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : CERVEJARIA DE BRASÍLIA S/A - CEBRASA FILIAL ANÁPOLIS
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
REOP 012/2001
Recorrente : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA.
Advogado : Cláudio Bonato Fruet e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 26 de março de 2002.
CELY CURADO
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de abril de 2002, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 528/97
Recorrente: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado : Alberto Moreira de Vasconcelhos
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
RV 404/2000 e REO 043/2000
Recorrentes: BETONMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. e Subsecretaria da Receita
Recorridas : Subsecretaria da Receita e BETONMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 143/2001
Recorrente: TAMA ELÉTRICA LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 26 de março de 2002
CELY CURADO
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de abril de 2002, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 445/2000
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : Marçal de Assis Brasil Neto e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho
RV 521/2000
Recorrente: NATIVA ENGENHARIA S/A
Advogado : Hélio Cézar Rodrigues e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
RV 158/2001
Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A
Advogado : Adenor de Oliveira
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 26 de março de 2002.
CELY CURADO
Assistente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2002

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93 e tendo em vista o que consta do processo nº 190.000.279/94, resolve:
1 – Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo acima mencionado, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº 102 – TCDF, de 15/07/98;
2 – Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 16, de 13/07/2001, da apuração dos fatos;
3 – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação do relatório conclusivo;
4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 22 de março de 2002

PROCESSO : 193.000.102/2001
INTERESSADO : Helder Louvandini
ASSUNTO : Ampliação e Melhoria do Laboratório Multidisciplinar do Hospital Veterinário da UNB
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R$ 49.986,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), em favor da FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, para a execução do projeto intitulado "Ampliação e Melhoria do Laboratório Multidisciplinar do Hospital Veterinário da UNB".

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 1° de abril de 2002

PROCESSO Nº: 030.008401/2000
INTERESSADO: Escola Classe 08 do Cruzeiro
HOMOLOGO o Parecer nº 53/2002-CEDF, de 19/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:
a) "credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Classe 08 do Cruzeiro, localizada na AOS 6/8, Área Especial, Octogonal, Brasília - DF, unidade escolar da Rede Pública de Ensino, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
b) validar os atos escolares praticados pela instituição, a partir de 1988."

PROCESSO Nº: 030.000658/2001
INTERESSADO: Colégio Educriarte
HOMOLOGO o Parecer nº 50/2002-CEDF, de 19/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor : "conceder o recredenciamento, por 5 (cinco) anos ao Colégio Educriarte, localizado na QNA 36, Casa 1, Taguatinga - DF, mantido pela L&W Educação Infantil Ltda.-ME."

PROCESSO Nº: 030.000332/2001
INTERESSADO: João e Maria - Escola de Educação Integral
HOMOLOGO o Parecer nº 51/2002-CEDF, de 19/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:
a) "Recredenciar, por 3 (três) anos, a unidade de ensino "João e Maria – Escola de Educação Integral", localizada na QE 13, Conjunto E, Casa 01, Guará II, Distrito Federal, mantida pela firma individual Sônia Maria Pereira de Souza – ME, situada no mesmo endereço;
b) autorizar o funcionamento da Educação Infantil – Creche (a partir de 1 ano) e Pré-Escola;
c) determinar que a unidade de ensino "João e Maria – Escola de Educação Integral" apresente à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, até o dia 15 de abril de 2002, o Alvará de Funcionamento;
d) recomendar à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino efetuar inspeção na referida unidade de ensino, a fim de verificar se, de fato, ocorreu a melhoria qualitativa do processo de ensino e de aprendizagem (art. 78 e seu parágrafo único / Resolução nº 2/98 – CEDF)."

PROCESSO Nº: 030.004827/2000
INTERESSADO: Colégio Educriarte
HOMOLOGO o Parecer nº 46/2002-CEDF, de 12/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor : "autorizar o funcionamento do Colégio Educriarte, mantido por L & W Educação Infantil Ltda. – ME, nas novas instalações localizadas na QNA 36, Casa 1, Taguatinga - DF.

PROCESSO Nº: 030.006557/2000
INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal - SENAC - AR/DF
HOMOLOGO o Parecer nº 54/2002-CEDF, de 19/3/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:
a) autorizar o funcionamento do curso Técnico em Laboratório de Análises Clínicas – Área de Saúde, no Centro de Formação Profissional do Plano Piloto, localizado no Setor de Edifícios e Utilidades Públicas Sul, SEUPS Quadra 703/903, Conjunto A, Brasília - DF e no Centro de Formação Profissional de Taguatinga, localizado no Setor G Norte, Área Especial nº 39, Taguatinga - DF, mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal – SENAC – AR/Distrito Federal;
b) aprovar o Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnico em Laboratório de Análises Clínicas e a respectiva matriz curricular, que constitui anexo do citado parecer;
c) recomendar a renovação do convênio com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para fins de estágio;
d) validar os atos escolares praticados até a presente data, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

EURIDES BRITO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002574/1999, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Ebenézer – CENEB localizado na QNM 03 Conjunto B, casas 25 e 27 e conjunto D, casa 28, Ceilândia – DF e mantido por Juscileide Holanda Rios Laurentino – ME registrando que o referido instrumento legal contém 119 artigos e 32 páginas.
II- Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.
III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, r e s o l v e:
1. Designar, para composição da Câmara de Educação Básica – CEB, para o ano de 2002, os Conselheiros:

Efetivos:	Suplentes:
Mário Sérgio Mafra – Presidente	Ana Maria Jacobino
Altair Macedo Lahud Loureiro	Arnaldo Sisson Filho
Anna Maria Dantas Antunes Villaboim	Pe. Décio Batista Teixeira
Clélia de Freitas Capanema	Geraldo Campos
Dora Vianna Manata	
Eliana Moysés Mussi Ferrari	
Eloísa Moreira Alves	
Genuíno Bordignon	
José Leopoldino das Graças Borges	
Josephina Desounet Baiocchi	
Lúcia Maria Lopes Noce Lamas	
Maria do Socorro Jordão Emerenciano	
Nilda Rodrigues Bezerra	
Paulo José Martins dos Santos	

2. Designar, para composição da Câmara de Educação Profissional – CEP, para o ano de 2002, os Conselheiros:

Efetivos:	Suplentes:
Paulo José Martins dos Santos – Presidente	Altair Macedo Lahud Loureiro
Ana Maria Jacobino	Clélia de Freitas Capanema
Anna Maria Dantas Antunes Villaboim	Dora Vianna Manata
Arnaldo Sisson Filho	Eliana Moysés Mussi Ferrari
Eloísa Moreira Alves	Genuíno Bordignon
Geraldo Campos	José Leopoldino das Graças Borges
Lúcia Maria Lopes Noce Lamas	Josephina Desounet Baiocchi
Maria do Socorro Jordão Emerenciano	Mário Sérgio Mafra
Nilda Rodrigues Bezerra	

3. Designar, para composição da Câmara de Planejamento e Legislação e Normas – CPLN, para o ano de 2002, os Conselheiros:

Efetivos:	Suplentes:
Josephina Desounet Baiocchi – Presidente	Anna Maria Dantas Antunes Villaboim
Altair Macedo Lahud Loureiro	Pe. Décio Batista Teixeira
Ana Maria Jacobino	Eloísa Moreira Alves
Arnaldo Sisson Filho	Lúcia Maria Lopes Noce Lamas
Clélia de Freitas Capanema	Maria do Socorro Jordão Emerenciano
Dora Vianna Manata	Nilda Rodrigues Bezerra
Eliana Moysés Mussi Ferrari	Paulo José Martins dos Santos
Genuíno Bordignon	
Geraldo Campos	
José Leopoldino das Graças Borges	
Mário Sérgio Mafra	

4. Determinar que as Câmaras funcionem até que sejam reconstituídas para o ano de 2003.

Padre DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de março de 2002

PROCESSO Nº: 062.000042/2000
INTERESSADO: ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 25.995,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), a favor da ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, para cobrir despesas com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, no decorrer dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000, em equipamentos instalados no LACEN, mediante a apresentação das Notas Fiscais nºs 4342, 4431 e 4488 (fls. 103, 111 e 122), devidamente atestadas.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

INTERESSADO: INSTRUMENTAL CIENT. EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R$ 42.613,84 (quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), a favor da firma INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de gasometria instalados no HBDF, HRAN, HRC, HRG, HRS, HRT e HRPl, no exercício de 2001.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
AUTORIZADOS EM 25 /03/2002

nº	Processo	Período	Valor Líquido
1	060.014935/01	Novembro	21.306,92
2	060.015220/01	Novembro	21.306,92
	Total		42.613,84

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças/SES, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138/FSDF, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
Em 27 de março de 2002

PROCESSO N.º : 100.000.089/2001
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R$1.022,00(hum mil, vinte e dois reais) a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS, referente a garantia de pro-

teção social, pela entidade, a cem pessoas idosas, ambos os sexos, acima de 60(sessenta) anos, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 24/1998, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade CASA DE RECUPERAÇÃO MULHERES DE DEUS.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com a Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CASDF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:
Conceder inscrição de nº 388/2002 à entidade CASA DE RECUPERAÇÃO MULHERES DE DEUS, com sede na EQNM 05/07 Área Especial - Ceilândia Sul/DF, como instituição de atendimento no Regime Abrigo/Atendimento Sócio Terapêutico para mulheres usuárias de drogas em estado de depressão, conforme deliberação do Conselho em Reunião realizada no dia 26 de março de 2002, devidamente exarada no Processo nº 100.001.522/2000.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade SOCIEDADE OBRAS SOCIAIS BOA ÁRVORE.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com a Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CASDF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:
Conceder inscrição de nº 389/2002 à entidade SOCIEDADE OBRAS SOCIAIS BOA ÁRVORE, com sede na QNM 30 Módulo "K" - Ceilândia Norte/DF, como instituição de atendimento no Regime Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto/Atendimento Infantil, conforme deliberação do Conselho em Reunião realizada no dia 26 de março de 2002, devidamente exarada no Processo nº 100.000.990/2001.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR
Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA N° 1/2002-SO/RA XIV, DE 22 DE MARÇO DE 2002(*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UG: 190101
PARA: UO: 38116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO
UG: 190116
PLANO DE TRABALHO: 1101-0001 – IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	20.600,00

OBJETO: Realização de estudos geotécnicos e ambientais para fixação de residências no Bairro Vila Nova, às margens do Ribeirão Santo Antonio da Papuda e assentamento de chácaras na área de risco, às margens do Córrego Mato Grande, em São Sebastião.

DAVID JOSÉ DE MATOS JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 59 de 27/03/2002, pg.21.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA
SESSÃO Nº 3.382A. , REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2002

PROCESSO Nº : 020.001.903/2001
REFERÊNCIA : Homologação da Concorrência nº 014/2001-ASCAL/PRES
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, homologa com base no parecer da Secretaria de Infra-estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal, o julgamento da Comissão Especial de Licitação referente à Concorrência Pública nº 014/2001, visando a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e o direito de exploração publicitária do mobiliário urbano de uso e utilidade pública no Distrito Federal, por 20 (vinte) anos, podendo ser adjudicado, pela Secretaria de Infra-estrutura e Obras, o objeto à empresa CEMUSA DO BRASIL LTDA., com oferta de 10% (dez por cento) sobre o faturamento bruto obtido pela exploração publicitária do proponente, que foi classificada e julgada vencedora do certame, tendo sido atendidas as exigências do Edital.
RELATOR: ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.382ª, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2002

PROCESSO : 030.003.900/95
INTERESSADO : JOÃO AURELIANO DA SILVA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 19.326,37 (dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), referente a encargos sociais do salário atrasado do empregado JOÃO AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 21.441-8, correspondente ao período 25.03.93 a 05.05.99, por ter sido anistiado e reintegrado à Tabela de Empregos Permanentes – TEP, da NOVACAP em 06.05.99, prevista no Orçamento do exercício de 2001, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8502.0057 – Administração de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, natureza da despesa 31.90.13 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de JOÃO AURELIANO DA SILVA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0057 – Administração de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, natureza da despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo.

PROCESSO : 112.006.373/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 1.941.002,72 (hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, dois reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – IPTU/TLP, dos imóveis da NOVACAP, localizados no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 04, Lotes 1290 a 1680 e do Setor de Múltiplas Atividades Norte AE-1 – VIVEIRO II, referentes aos exercício de 1991 a 1996, conforme ás fls. 71, prevista no Orçamento do Exercício de 2001, no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 8 de março de 2002

Processo n.º : 030.000.202/2002
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Serviços de telefonia fixa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A.., objetivando atender despesas com serviços de telefonia fixa para o Departamento de Concessões e Permissões, Estação Rodoviária e Terminal de Passageiros da Asa Sul, conforme demonstrativo abaixo, nos meses de novembro e dezembro de 2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	DATA	VALOR R$
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A	00006	21/01/2002	1.522,29
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A	00007	21/01/2002	781,13
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A	00008	21/01/2002	352,72
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A	00009	21/01/2002	364,49
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A	00072	14/02/2002	604,55

ABDALA CARIM NABUT

SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 27 dias do mês de março de 2002, às 17h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o DISTRITO FEDERAL representado pelo Senhor Procurador - Dr. ANTONIO CARLOS ALENCAR CARVALHO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, representada pela sua Consultora Jurídica Dra. ELIONE MARIA GALVÃO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convidados, respectivamente. Presentes ainda à Assembléia o Diretor Presidente da TCB, Dr. MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista do Distrito Federal, convocados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I – Exoneração e Eleição do Diretor Presidente da TCB; II - Outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida com a palavra o Representante do Distrito Federal, com a aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, também com amparo no artigo 138 da Lei n.º 6.404/76 e na Cláusula Sétima do Consolidado do Contrato Social, deliberou pela exoneração do Dr. MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro Advogado OAB n.º 8618/DF, CPF n.º 183.654.851-68, do Cargo de Diretor Presidente da TCB, eleito para o referido cargo através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Empresa de 10 de janeiro de 1999 e reeleito para novo período de 02 (anos), a contar de 11 de janeiro de 2001, com mandato até 10 de janeiro de 2003, pela Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas de 10 de janeiro de 2001, publicada no DODF n.º 11, de 16 de janeiro de 2001 e pela eleição do Dr. MAURO COSTA MENDES CATEB, brasileiro, casado, CPF nº 584.378.001-53, Advogado OAB nº 13.334, filiação: José Ribamar Mendes Cateb e Elizete Raymundo Costa Cateb, residente e domiciliado à SQN 415, Bloco "D", Aptº 106 – Brasília – Distrito Federal, atual Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa, reeleito através da Ata da Assembléia Extraordinária dos Sócios Cotistas da Empresa de 05 de março de 2001, publicada no DODF n.º 46, de 08 de março de 2001, com mandato até 04 de março de 2003, para o cargo de Diretor Presidente, em complementação ao mandato do seu antecessor. Os Sócios Cotistas resolveram considerar o Diretor Presidente eleito e empossado no respectivo cargo nesta data, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada será composta da seguinte forma: no Cargo de Diretor Presidente: MAURO COSTA MENDES CATEB, com mandato até 10 de janeiro de 2003, em complementação ao mandato do seu antecessor. No cargo de Diretor Técnico SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, eleita na Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Empresa de 06 de fevereiro de 2002 e reeleita na Assembléia Extraordinária dos Sócios Cotistas do dia 21 de março de 2002, com mandato pelo período de 02 (dois) anos, até 22 de março de 2004; no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, até a eleição de novo Diretor, responderá pelo mencionado cargo, conforme disposto no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima-Sexta do Consolidado do Contrato Social da TCB, a Diretora Técnica SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Em seguida, passando ao item II da pauta e não tendo nada a deliberar, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu ao Senhor Dr. MANOEL NETO, que ora deixa o Cargo de Diretor Presidente, pelos bons serviços prestados, agradeceu, também, às presenças do Representante do Cotista da NOVACAP e do Sr. Diretor Presidente eleito. Nada mais havendo a tratar declarou encerrados os trabalhos, da qual, para constar, eu, Vandick Iria de Oliveira, Secretário de Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Sócios Cotistas.

ANTONIO CARLOS ALENCAR CARVALHO
Representante do Cotista Distrito Federal

ELIONE MARIA GALVÃO
Representante do Cotista NOVACAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2002

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.121/2002 no valor de R$ 531,87 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor da TELEBRASILIA-BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.080/2002 no valor de R$ 840,29 (oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), em favor da TELEBRASILIA-BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.4.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000255/2002 no valor de R$ 3.992,60 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em favor de ARISLINA BADARÓ DUARTE e outro Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000298/2002 no valor de R$ 7.387,39 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor de MARINA RAMBALDI SILVA e outros Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2002

O CORONEL QOBM/Comb. DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, resolve:
Tornar público o resultado do Exame Médico Fase III do Concurso Público ao Curso de Formação de Oficiais do CBMDF/Engenharia e Pânico/2002, estando os aprovados Rodrigo Almeida Freitas – RG: 1.917.818-SSP/DF, Wagner Ribeiro Palhano – RG: 2.044.360-SSP/DF, Bruno Pedro Alves de Campos – RG: 2.085.222-SSP/DF, André Marcos Cota –

RG: 1.892.148-SSP/DF, Fabiano Mendes Lins – RG: 1.734.089-SSP/DF e Rodrigo Brandão de Araújo – RG: 9.575.221/83-SSP/BA, na condição de APTOS, após avaliação da Junta Médica da Corporação:.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – Cel QOBM/Comb

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 191.000.619/99
INTERESSADO : SEBASTIÃO ANTONIO FERREIRA
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 060 - B
Decisão n.º 05/2002 – CONAM/DF de 27 de março de 2002.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regimento do Conselho do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, e tendo em vista o que ficou acordado na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, e ainda o que consta do Processo nº 191.000.619/99, resolve:
1. Julgar procedente o Auto de Infração nº 060 - B, lavrado em 23 de setembro de 1999, contra Sebastião Antonio Ferreira, mantendo as penalidades de advertência e de embargo de qualquer nova obra no local, por ter desenvolvido atividade de abertura de drenos, construção de barragens e desmatamento dentro da Área de Preservação Permanente da APA do Rio Descoberto, sem o devido licenciamento ambiental, infringindo os incisos XIII, XX e XXIII do artigo 54, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989.
2. Publique-se e notifique-se o Sr. Sebastião Antonio Ferreira.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 28 de março de 2002

PROCESSO N° : 111.000.385/2002
INTERESSADO : NUREH/TERRACAP
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão n° 298 de 19/03/2002, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, o valor R$ 342.399,81(trezentos e quarenta e dois mil e trezentos noventa e nove reais e oitenta e um centatavos), a favor da empregada ROSINETE BORGES SILVA E OUTROS, ,correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 22 de março de 2002

PROCESSO Nº : 139.000.448/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FUNAP
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 068/2002 no valor de R$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso .
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.102/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : SERVIÇO DE PEQUENOS VULTOS NO SISTEMA DE ENÉRGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 031/2002 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.062/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 026/2002 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Telebrasília Celular S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.151/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 098/2002 no valor de R$ 1.665,76 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.087/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 052/2002 no valor de R$ 795,73 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.931/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 040/2002 no valor de R$ 1.162,53 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.840/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 080/2002 no valor

de R$ 1.789,04 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.840/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 084/2002 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Em 25 de março de 2002

PROCESSO Nº : 132.000.073/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW – BANDA TREM DAS CORES
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 096/2002 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da Total Entretenimentos Ltda - ME.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.029/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 039/2002 no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor da Brasil Telecom S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.341/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 069/2002 no valor de R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Em 27 de março de 2002

PROCESSO Nº : 130.000.042/2002
INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA EVENTO NA ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00081/2002, no valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta reais), emitida em 22/03/2002, na modalidade estimativo, Programa de Trabalho 15.4523.1008.5070.039, Fonte 100, objetivando atender despesas com instalação e retirada de uma subestação aérea de 112,5kva e o seu consumo de energia elétrica para realização do evento em comemoração ao 31º e Ceilândia.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.040/2002
INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA EVENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA
Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, conforme Nota de Empenho nº 2002NE00086, no valor de R$ 14.358,91 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e um centavos), para fazer face às despesas com os serviços de iluminação pública para atender ao evento "VIA SACRA" na região Administrativa de Planaltina-DF. A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o "caput" do Art. 25 da referida Lei, tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 133.000.202/2002
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO: TARIFA DE ENÉRGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 202/2002 no valor de R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.000.031/2002
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 090/2002 no valor de R$ 9.095,14 (nove mil, noventa e cinco reais e quatorze centavos), em favor da Brasil Telecom S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 146.000.086/2002
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO: CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DE PLANTAS E NORMAS
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 041/2002 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 145.000.100/2000
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO: TARIFA POSTAL
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 061/2002 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 146.000.125/2001
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 046/2002 no valor de R$ 6.885,40 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), em favor Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Em 1º de abril de 2002

PROCESSO Nº : 138.000.686/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DE CEILÂNDIA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 090/2002 no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em favor de César Augusto Produções e Promoções Artísticas - ME.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Ceilândia, para as providências complementares.

MARIA DE LOURDES ABADIA